



# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2014

---

DECRETO Nº 057/2013  
13 de Novembro de 2013

ELABORAÇÃO

20  
ANOS  
**CONASP**  
CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA

Ofício Nº 062/2013

REDENÇÃO, 06 de Dezembro de 2013

Exmo. Senhor Presidente,

**MANUEL SOARES BANDEIRA**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 057/2013**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2014.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**MANUEL SOARES BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios  
Fortaleza/CE

Decreto nº. 057/2013

de 13 de novembro de 2013.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de REDENÇÃO referente ao exercício financeiro de 2014, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2014 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2014 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, em 13 de novembro de 2013.

  
**MANUEL SOARES BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2014 - Anexo Decreto Nº 057/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.  
DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA**

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	1.476.000	123.000	123.000	123.000	123.000	123.000	123.000	123.000	123.000	123.000	123.000	123.000	123.000	123.000	123.000	123.000	1.476.000
GABINETE DO PREFEITO	760.000	55.451	78.844	50.013	73.175	62.043	65.527	53.349	51.780	62.032	62.224	62.224	62.224	60.136	85.424	85.424	760.000
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.760.000	128.413	182.587	115.821	169.458	143.679	151.747	123.545	119.912	143.654	144.097	144.097	144.097	139.262	197.825	197.825	1.760.000
SEC. DE FINANÇAS	1.880.000	137.168	195.036	123.718	181.012	153.475	162.094	131.969	128.088	153.449	153.922	153.922	153.922	148.757	211.313	211.313	1.880.000
SEC. DE EDUCAÇÃO	21.071.000	1.537.375	2.185.957	1.386.624	2.028.778	1.720.146	1.816.743	1.479.105	1.435.611	1.719.850	1.725.153	1.725.153	1.725.153	1.667.269	2.366.390	2.366.390	21.071.000
SEC. DE SAÚDE	11.964.800	872.972	1.241.257	787.370	1.152.006	976.755	1.031.606	839.884	815.187	976.587	979.598	979.598	979.598	946.729	1.344.849	1.344.849	11.964.800
SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.170.000	158.327	225.121	142.802	208.934	177.149	187.098	152.326	147.847	177.119	177.665	177.665	177.665	171.704	243.909	243.909	2.170.000
SEC. DE INFRAESTRUTURA	5.564.000	405.959	577.223	366.151	535.718	454.221	479.728	390.572	379.087	454.143	455.543	455.543	455.543	440.258	625.396	625.396	5.564.000
SEC. DE CULTURA E TURISMO	510.000	37.210	52.909	33.562	49.104	41.634	43.972	35.800	34.747	41.627	41.755	41.755	41.755	40.354	57.324	57.324	510.000
SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE	610.000	44.507	63.283	40.142	58.733	49.798	52.594	42.820	41.561	49.789	49.943	49.943	49.943	48.267	68.564	68.564	610.000
SEC. MEIO AMBIENTE, URB. E AGRICULTURA	910.000	66.395	94.406	59.885	87.617	74.288	78.460	63.879	62.000	74.276	74.505	74.505	74.505	72.005	102.284	102.284	910.000
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	150.000	10.944	15.561	9.871	14.442	12.245	12.933	10.529	10.220	12.243	12.281	12.281	12.281	11.869	16.860	16.860	150.000
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	4.267.000	311.327	442.669	280.799	410.839	348.339	367.901	299.527	290.720	348.280	349.354	349.354	349.354	337.632	479.613	479.613	4.267.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS	1.297.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>54.390.000</b>	<b>3.889.047</b>	<b>5.477.862</b>	<b>3.519.758</b>	<b>5.092.817</b>	<b>4.336.773</b>	<b>4.573.404</b>	<b>3.746.304</b>	<b>3.639.760</b>	<b>4.336.050</b>	<b>4.349.040</b>	<b>4.349.040</b>	<b>4.349.040</b>	<b>4.207.242</b>	<b>5.924.752</b>	<b>5.924.752</b>	<b>53.092.800</b>

2

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 057/2013, de 13 de novembro de 2013, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2014** no Flanelógrafo do Município de REDENÇÃO, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais [www.redencao.ce.gov.br](http://www.redencao.ce.gov.br) e [www.conasp.com.br](http://www.conasp.com.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

**REDENÇÃO, 13 de novembro de 2013.**

  
**MANUEL SOARES BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**